



RELATÓRIO MENSAL

RESUMO

	Série 1	Série 2	Série 3	Série 4
Código CETIP	25D4147695	N / A	N / A	N / A
Código ISIN	BRCASCCRI5M2	N / A	N / A	N / A
Emissão	131ª	N / A	N / A	N / A
Oferta	CVM 160	N / A	N / A	N / A
Classe	Sênior	N / A	N / A	N / A
Concentração	Pulverizado	N / A	N / A	N / A
Agente fiduciário	PLANNER CTVM	N / A	N / A	N / A
Série	1ª	N / A	N / A	N / A
Categoria	CRI	N / A	N / A	N / A
Data emissão	22 / 04 / 2025	N / A	N / A	N / A
Segmento	Industrial	N / A	N / A	N / A
Data vencimento	19 / 04 / 2038	N / A	N / A	N / A
Quantidade	55.835	N / A	N / A	N / A
Lastro	Contrato de locação	N / A	N / A	N / A
Remuneração	DI + 1,50%	N / A	N / A	N / A
Quantidade Integralizada	49.809	N / A	N / A	N / A
Status	Inadimplente	N / A	N / A	N / A

DESPESAS

Pagamentos	Data Ref.	Total
Despesas	10 / 2026	R\$ 66.968,50
PMT	10 / 2026	R\$ 1.017.816,72

PAGAMENTOS

	Série 1		Série 2		Série 3		Série 4	
Consolidado	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário
Saldo Devedor Antes do Pagamento	R\$ 70.785.759,07	1.421,14395134	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000
Amortização do Mês (a)	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000
Juros do Mês (b)	R\$ 1.084.522,28	21,77362075	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000
Amortização Extraordinária (c)	R\$ 400.000,00	8,03067719	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000
PMT (a+b+c) ²	R\$ 1.484.522,28	29,80429794	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000
Saldo Devedor Após Pagamento	R\$ 70.385.759,07	1.413,11327415	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000
Saldo no Último D.U	R\$ 70.772.921,99	1.420,88622524	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000	R\$ 0,00	0,00000000

GARANTIAS

	Limite Mínimo	Razão (%)	Status
Fundo de Despesas ¹	R\$ 200.000,00	N / A	Desenquadrado

¹O aporte complementar para o Fundo de Despesas foi solicitado a Devedora, que não apresentou retorno sobre o reenquadramento dentro do prazo de cura estipulado. Na AGT realizada em 20 / 10 / 2026, os Titulares de CRI deliberaram que o saldo remanescente do Fundo de Despesas Flat integrará a recomposição do fundo. Tal medida, contudo, não isenta a Devedora de realizar o aporte complementar necessário para atingir o valor total devido.

²O aporte para o pagamento da parcela de juros de setembro / 2026 não ocorreu na data prevista no Termo de Confissão de Dívida. Com isso, a Devedora ficou obrigada a realizar o pagamento em até dois dias úteis após a AGT realizada em 20 / 10 / 2026. Em virtude do não cumprimento dessa obrigação no prazo estipulado, a Devedora encontra-se inadimplente perante o Patrimônio Separado.

SALDO DE CONTA E APLICAÇÕES VINCULADAS

Saldos finais em:	30 / 09 / 2026	Aplicação / Fundo:	
Centralizada:	R\$ 15.432,57	Despesas:	R\$ 68.245,71
		Despesas Flat:	R\$ 95.293,88
		Fundo de Carteira:	R\$ 143,44
		Fundo AMEX:	R\$ 405.248,71



(11) 3045-8808



operacional@canalsecuritizadora.com.br



Av. Brig. Faria Lima 1234, 4º andar - Jardim Paulistano CEP
01451.001, São Paulo - SP.



www.canalsecuritizadora.com.br



Escaneie o QR Code
e acompanhe as
nossas novidades



/canalsecuritizadora

Este relatório foi elaborado pela Canal e tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a sua expressa anuência. Os valores referentes a preço unitário e pagamentos são oriundos da nossa interpretação acerca do Termo de Securitização e seus aditamentos, se existentes, e estão sujeitos às alterações e/ou atualizações a qualquer momento, não implicando em compromisso legal ou financeiro. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A Canal não se responsabiliza por erros de avaliação ou omissões, devendo os investidores tomarem suas próprias decisões de investimento. Este relatório é destinado exclusivamente aos investidores dos títulos, não se representando oferta ou publicidade, recomendação, análise de crédito ou da situação econômico e financeira do Devedor, nem, tampouco, garantia explícita ou implícita acerca do pontual pagamento das obrigações relativas ao título.

Verifique a tributação aplicável. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. O título a que esse relatório se refere não é garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou pela securitizadora. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa dos documentos relativos ao título antes de qualquer decisão de investimento. Este relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo(s) Devedor(es), agente de monitoramento, agente de medição e demais agentes contratados, conforme aplicável, no âmbito das obrigações contraiadas no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

